



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2011

Súmula: Decreta período de Férias coletiva a servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado férias coletivas para os servidores deste Poder Legislativo no período de 22 de dezembro de 2011 a 21 de janeiro de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 16 de dezembro de 2011.

Valdir da Costa
Presidente